



DECRETO LEGISLATIVO Nº 314/2.026
DE 07 DE JULHO DE 2.026

Objeto: “Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Potirendaba no dia 10 de Julho de 2.026 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO QUE, o dia 09 de julho, quinta-feira, é feriado estadual, onde se comemora a deflagração da Revolução Constitucionalista de 1.932, também conhecido por Dia da Revolução e do Soldado Constitucionalista;

CONSIDERANDO QUE, o dia 10 de julho de 2.026, será em uma sexta-feira, oportunidade em que o Estado e a maioria dos Municípios concedem ponto facultativo e suspendem o expediente;

JULIO AUGUSTO BOECHAT, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

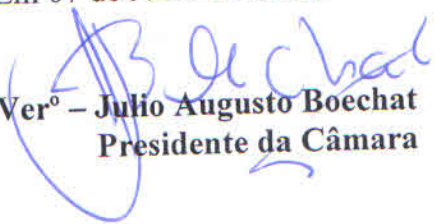
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal no dia 10 de Julho de 2.026 (sexta-feira), em razão do feriado estadual de 9 de julho, data em que se comemora a Revolução Constitucionalista de 1.932.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Câmara determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba
Em 07 de Julho de 2.026


Verº – Julio Augusto Boechat
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, data supra.


Reginaldo Rodrigues Gomes

Chefe de Contabilidade e Finanças

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

📍 Largo Bom Jesus, 916 - Centro - Tel.: (17) 3249-1551 - Potirendaba-SP - CEP 15105-047

✉ e-mail: camara@camarapotirendaba.sp.gov.br

🌐 site: www.camarapotirendaba.sp.gov.br